



Estado de Sergipe  
PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI Nº 1002, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal o Projeto Instituto Anna Luíza, no Município de Neópolis.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Projeto INSTITUTO ANNA LUÍZA, no Município de Neópolis.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis, em 28 de Junho de 2017.

**LUIZ MELO DE FRANÇA**  
Prefeito Municipal